



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 698/90

de

10 de Dezembro de 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instalar o retransmissor da T.V. Educativa do Estado no Município de Itaberaba e assinar convênio para este fim '' com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia através do IRDEB- Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia.

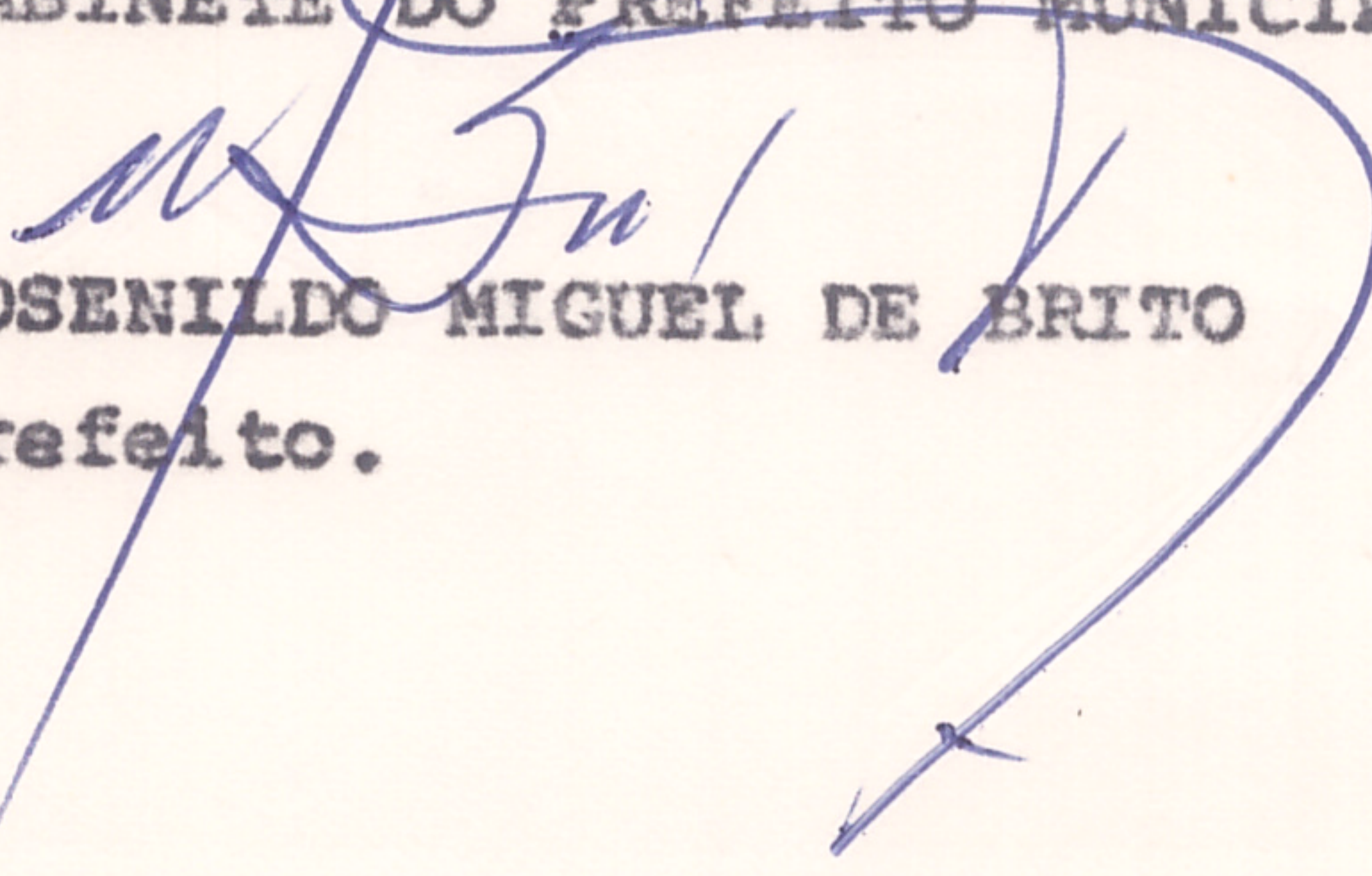
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

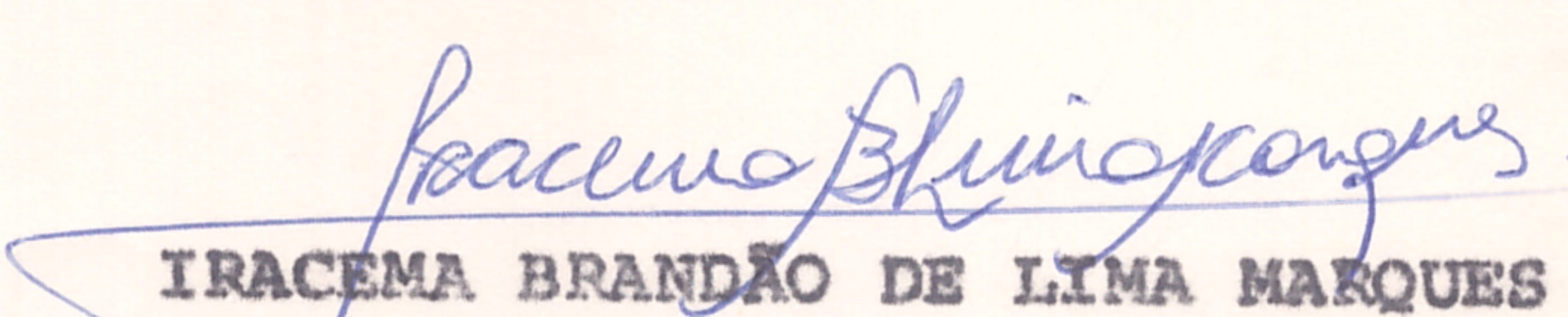
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à instalação de retransmissor dos sinais da TV Educativa ' de Salvador na sede deste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a fundação Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia-IRDEB, vinculada à Secretaria de Educação do Estado da Bahia, exatamente nos termos da minuta que passa a integrar a presente Lei, anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 10 de Dezembro de 1990.


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito.


IRACEMA BRANDÃO DE LIMA MARQUES
Diretora de Administração.